

- o) Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2018, de 29 de março;
- p) Lei n.º 31/2009;
- q) Código dos Contratos Públicos, com a redação em vigor, e legislação conexa (Diretiva n.º; Portarias n.º 701-A/2008, 701-H/2008;
- r) Portaria n.º 959/2009, de 21 de agosto;
- s) Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho — regime da autorização da despesa com aquisição de bens e serviços;
- t) Legislação relativa ao Sistema Nacional de Compras Públicas;
- u) Código do Procedimento Administrativo;
- v) Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas;
- w) Lei Orgânica do Ministério da Justiça e respetivos serviços e organismos;

13.4 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do respetivo posto de trabalho referenciado e para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho:

- a) Habilitação Académica — será ponderada a titularidade da licenciatura ou habilitação superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;
- c) Experiência Profissional — será valorizada a experiência com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a dois biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.4.1 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.5 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

14 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer deles, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada no sítio do IGFEJ, recrutamento e contratação, procedimentos de recrutamento de pessoal, em <https://igfej.justica.gov.pt>, e por afixação nas instalações do IGFEJ, I. P.

16 — Classificação final:

16.1 — A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que:

CF = Classificação Final
 PC = Prova de Conhecimentos
 EPS = Entrevista Profissional de Seleção
 AC = Avaliação Curricular

17 — Critérios de ordenação preferencial — Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 35.º da Portaria.

18 — As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

19 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência de interessados.

20 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

21 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio do IGFEJ, recrutamento e contratação, procedimentos de recrutamento de pessoal, em <https://igfej.justica.gov.pt>.

22 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos.

22.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 e 3 do artigo 30.º, do n.º 1 e 5 do artigo 31.º e do n.º 1 do artigo 36.º, todos da Portaria.

22.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ, será afixada nas instalações do IGFEJ, IP, sendo ainda disponibilizada no sítio do IGFEJ, recrutamento e contratação, procedimentos de recrutamento de pessoal, em <https://igfej.justica.gov.pt>, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação.

23 — Júri do concurso:

Presidente: Eng.º Bruno César Diogo Martins Afonso, coordenador do Núcleo de Revisão de Projetos e Fiscalização de Obras.

1.º Vogal Efetivo: Eng.ª Adélia Maria Leitão Esteves, técnica superior do Núcleo de Revisão de Projetos e Fiscalização de Obras.

2.º Vogal Efetivo: Lic.ª Carla Maria Antunes da Graça Silva, técnica superior do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos.

1.º Vogal Suplente: Eng.º António Francisco Doidinho Lourenço Rosa, técnico superior do Núcleo de Revisão de Projetos e Fiscalização de Obras.

2.º Vogal Suplente: Lic.ª Maria Isabel Colaço Vieira Raimundo, coordenadora do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos.

22 de abril de 2019. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Sandra Marina Teixeira Esteves Candeias*.

312244927

Aviso n.º 7959/2019

Abertura de procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, com vínculo jurídico de emprego público previamente estabelecido, para o Núcleo de Gestão de Recursos Humanos (NGRH) do Departamento de Administração Geral (DAG), do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.).

1 — Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, doravante designada por Portaria, e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ, I. P., conforme o Despacho n.º 5073/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, de 17 de dezembro de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IGFEJ, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi consultada a entidade centralizadora para a constituição de reservas de recrutamento — ECCRC, tendo esta declarado inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 4 da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugada com o artigo 34.º do anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi consultada a entidade gestora do sistema de valorização profissional, Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do recrutamento em apreço.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica do IGFEJ, I. P. (<https://igfej.justica.gov.pt>) e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da mesma data.

6 — Legislação aplicável: Constituição da República Portuguesa, Código do Procedimento Administrativo (aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

7 — Identificação do número de postos de trabalho — O presente procedimento concursal visa o recrutamento de dois (2) técnicos superiores, com vínculo jurídico de emprego já constituído, para a ocupação de dois (2) postos de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do IGFEJ, I. P., a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, para o Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral.

Caso se verifique a previsibilidade do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria, será constituída reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

8 — Local de trabalho — Instalações do IGFEJ, I. P., Campus da Justiça de Lisboa, Av.ª D. Joao II, n.º 1.08.01 E, bloco H, 1990-097 Lisboa.

O local de trabalho dispõe de estacionamento próprio, acessível a todos os trabalhadores, e possui boas acessibilidades de transporte Autocarro /Metro/Comboio (Linha Norte).

9 — Caracterização dos postos de trabalho — Os postos de trabalho a preencher correspondem ao exercício de funções da carreira/categoria de técnico superior no domínio das competências pertencentes ao NGRH do DAG, referidas na alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 340/2013, de 8 de janeiro, que aprova a criação das unidades flexíveis do IGFEJ, I. P., designadamente:

Ref.ª 1 — Recursos Humanos (1 posto):

Colaborar na gestão e administração dos recursos humanos;
Elaborar o plano de formação anual, assegurar a sua execução e proceder à avaliação dos seus resultados;
Acompanhar os processos de avaliação de desempenho;
Elaborar o balanço social;
Auxiliar no recrutamento e seleção de recursos humanos;
Auxiliar na elaboração de instrumentos de planeamento e de acompanhamento e avaliação de resultados, designadamente o plano e relatório de atividades;
Conceber e implementar procedimentos e medidas de melhoria contínua;
Elaborar quaisquer outras tarefas que sejam solicitadas no âmbito da atividade da Unidade Orgânica.

Ref.ª 2 — Arquivo e Expediente (1 posto):

Elaborar pareceres e projetos, bem como executar outras atividades de apoio geral ou especializado na área de arquivo;
Avaliar a massa documental acumulada;
Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos, avaliando e organizando a documentação com interesse administrativo, probatório e cultural;
Participar na otimização de circuitos documentais e processos de controlo dos documentos do IGFEJ, I. P.;
Referenciar documentos, de modo a poderem ser facilmente localizados por qualquer utilizador do arquivo;
Elaborar instrumentos de acesso à documentação (guias, inventários, catálogos e índices);
Zelar pela preservação da informação e os seus suportes;
Manter atualizado e gerir o arquivo bibliográfico e documental;
Conceber e implementar procedimentos e medidas de melhoria contínua;
Elaborar quaisquer outras tarefas que sejam solicitadas no âmbito da atividade da Unidade Orgânica.

10 — Posicionamento Remuneratório:

10.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

10.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os candidatos com vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

10.3 — Para efeitos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a

posição remuneratória de referência determinada em função das disponibilidades orçamentais, sem prejuízo da possibilidade de, fundamentadamente, poder vir a oferecer posição diferente, nos termos e com observância dos limites legalmente definidos, corresponde à 4.ª posição remuneratória — 1407,45 €, nível 19.º, da carreira técnica superior, relativamente aos trabalhadores detentores de um prévio vínculo jurídico de emprego público.

10.4 — Nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019 (LOE2019), a determinação e amplitude do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, dependendo de despacho prévio favorável de S.E. a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça e da área das finanças e Administração Pública, que, para o efeito, o IGFEJ, I. P. solicitará.

11 — Requisitos de Admissão — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura ao presente procedimento concursal.

11.1 — Requisitos gerais:

a) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

b) Reunir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.

11.2 — Requisitos Habilitacionais:

Ref.ª 1 e 2: Licenciatura.

11.3 — Requisitos Preferenciais:

Ref.ª 1: Conhecimentos na ótica do utilizador e dos Sistemas Operativos Windows, nas aplicações Microsoft Office, Project, Outlook e Internet Explorer.

Ref.ª 2: Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Arquivo, criado pelo Decreto n.º 87/1982, de 13 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 448/1983 e pela Portaria n.º 449/1983, de 19 de abril, e pela Portaria n.º 852/1985, de 9 de novembro; Conhecimentos na ótica do utilizador e dos Sistemas Operativos Windows, nas aplicações Microsoft Office, Project, Outlook e Internet Explorer.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IGFEJ, I. P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — Nos termos do artigo 27.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no sítio do IGFEJ, IP <https://igfej.justica.gov.pt>, recrutamento e contratação, procedimentos de recrutamento de pessoal, devendo ser dirigida ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, até ao termo do prazo fixado para o presente procedimento, podendo ser entregues:

a) Pessoalmente nas instalações do IGFEJ, I. P. Campus da Justiça de Lisboa, Av.ª João II, n.º 1.08.01 E, bloco H, 17.º piso, 1990-097 Lisboa, das 9:00 às 17:30 horas; ou

b) Por correio registado, com aviso de receção, para: Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, Av.ª D. Joao II, n.º 1.08.01 E, bloco H, 17.º piso, 1990-097 Lisboa.

12.1 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia de certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:
 - i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;
 - ii) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
 - iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
 - iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública;
 - v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da

alínea d), do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria, com menção da avaliação do desempenho relativa aos dois últimos biénios, ou indicação de que não possui avaliação de desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato.

d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, a residência, telefone, endereço eletrónico, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

12.4 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

13 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal nos termos da alínea a), do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

14 — Métodos de seleção — Considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados nos termos dos números 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios — Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14.1 — A prova de conhecimentos (PC), terá natureza teórica, com questões de escolha múltipla, revestirá a forma escrita, terá a duração de 90 (noventa) minutos, sendo permitida a consulta de legislação, e versará sobre temas e matérias assentes em legislação devidamente atualizada até ao dia da publicação do presente anúncio, como as seguintes:

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo (CPA) — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na versão atual;

Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na versão atual;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atual;

Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado — Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atual;

Regime Jurídico dos Acidentes em Serviço e das Doenças Profissionais no Âmbito da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;

Regulamentação da tramitação do procedimento concursal no âmbito do Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações da Administração Pública — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na versão atual;

Lei de Orçamento de Estado para 2019 — Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;

Lei Orgânica do IGFEJ, I. P. — Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho;

Estatutos do IGFEJ, I. P. — Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro.

14.2 — A Prova de Conhecimentos é aplicável aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;

b) Sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

14.2.1 — Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14.2.2 — A referida prova não poderá ser assinada, sendo a sua identificação feita através de uma numeração convencional a atribuir pelo júri. Esta numeração substitui o nome do candidato até que se encontre completa a avaliação da mesma.

14.3 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição,

competência ou atividade caracterizadora do respetivo posto de trabalho referenciado e para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho:

a) Habilitação Académica — será ponderada a titularidade da licenciatura ou habilitação superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será valorizada a experiência com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a dois biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

14.3.1 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14.4 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer deles, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada no sítio do IGFEJ, I. P., recrutamento e contratação, procedimentos de recrutamento de pessoal, em <https://igfej.justica.gov.pt>, e por afixação nas instalações do IGFEJ, I. P.

17 — Classificação final:

A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

AC = Avaliação Curricular.

18 — Critérios de ordenação preferencial — Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 35.º da Portaria.

19 — As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

20 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência de interessados.

21 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

22 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio do IGFEJ, I.P. recrutamento e contratação, procedimentos de recrutamento de pessoal, em <https://igfej.justica.gov.pt>.

23 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos.

23.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 e 3 do artigo 30.º, do n.º 1 e 5 do artigo 31.º e do n.º 1 do artigo 36.º, todos da Portaria.

23.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ, I. P., será afixada nas instalações do IGFEJ, I.P., sendo ainda disponibilizada no sítio do IGFEJ, I. P., recrutamento e contratação, procedimentos de recrutamento de pessoal, em <https://igfej.justica.gov.pt>, sendo ainda

publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação.

24 — Júri do concurso:

Presidente: Lic.ª Sandra Marina Teixeira Esteves Candeias, diretora do Departamento de Administração Geral.

1.º Vogal Efetivo: Lic.ª Carla Alexandra Carvalho Lopes, coordenadora do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo: Lic.ª Carla Maria Antunes da Graça Silva, técnica superior do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos.

1.º Vogal Suplente: Lic.ª Maria Isabel Colaço Vieira Raimundo, técnica superior do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos.

2.º Vogal Suplente: Lic.ª Paula Maria Serrano Antunes Milho, técnica superior do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos.

22 de abril de 2019. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Sandra Marina Teixeira Esteves Candeias*.

312244846

ADJUNTO E ECONOMIA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7960/2019

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2, ambos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da técnica superior Mariana Inês Sousa Guedes de Sampaio Guimarães Soares de Albergaria, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, passando a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, tendo-se procedido à celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos reportados a 1 de março de 2019.

29 de abril de 2019. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

312261401

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7961/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento processual comum, aberto pelo Aviso n.º 5829/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, cessa por insuficiência de candidatos à prossecução processual, nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 38.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 de abril de 2019. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

312249447

Aviso (extrato) n.º 7962/2019

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, após homologação, as Listas Unitárias de Ordenação Final, relativas aos procedimentos concursais publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro, atinente ao Aviso n.º 14929/2018, Referência AO2/EHTSetúbal (Cozinha)/2018, e n.º 237, de 10 de dezembro, atinente ao Aviso n.º 18268/2018, Referência TS3/EHTCoimbra/Cozinha/2018, se encontram afixadas na Direção de Recursos Humanos do Turismo de Portugal, I. P., sitas na Rua Ivone Silva, Lote 6, Edifício ARCIS, em Lisboa, e disponibilizadas na sua página eletrónica (www.turismodeportugal.pt) — no separador dos Recursos Humanos/Procedimentos Concurais).

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação em vigor.

23 de abril de 2019. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

312249471

ADJUNTO E ECONOMIA, EDUCAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Despacho n.º 4688/2019

Considerando a necessidade de assegurar a direção do Departamento de Administração Geral da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.) na sua área de atuação, tal como definida nos termos do artigo 4.º dos estatutos desta agência, aprovados em anexo à Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 1.º grau, é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 2.º dos estatutos da ANQEP, I. P., aprovados em anexo à Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro, os departamentos são dirigidos por diretores de departamento, cargos de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que a licenciada Dulce Maria Ferreira dos Santos é possuidora de um relevante currículo profissional, revelador de que a mesma detém características adequadas ao exercício do cargo de Diretora do Departamento de Administração Geral da ANQEP, I. P.;

Torna-se público que, por deliberação de 08 de abril de 2019 e ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., procedeu à designação, em regime de substituição, da licenciada Dulce Maria Ferreira dos Santos, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Administração Geral da ANQEP, I. P., com efeitos a partir do dia 15 de abril de 2019.

Como parte integrante da referida deliberação consta a nota curricular da designada, a qual, para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é publicada em anexo ao presente despacho.

8 de abril de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Filipa Henriques de Jesus Caetano da Silva*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados de identificação:

Nome: Dulce Maria Ferreira dos Santos.

Data de nascimento: 7 de janeiro de 1973.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão de Empresas (1996) pela Universidade Lusíada;

Pós-Graduação em Gestão Financeira (2003) pelo Instituto de Estudos Regionais e Urbanos da Universidade de Coimbra (IERU); FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (2017) pelo ISCTE — IUL.

Atividade profissional:

2018 — 2019 — Técnica Superior na Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. na Unidade de Gestão Institucional, Núcleo de Recursos Financeiros e Patrimoniais, exercendo funções na área de contabilidade, orçamento, gestão e qualidade;

2014 — 2018 — Chefe de Divisão da Divisão de Contabilidade e Orçamento no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., exercendo funções de acordo com as atribuições da própria função;

2010 — 2014 — Técnica Superior no Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (atual Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.), na Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, exercendo funções na área da contabilidade e orçamento;